



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 29/2026

DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.698/2026, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE FRANCISCO MORATO – CMDH, ESTABELECE SUAS COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.698, de 5 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

I –
.....

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

II –
.....

h) organizações, coletivos, movimentos e lideranças representativas de pessoas imigrantes.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 26 de março de 2026.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal